

PORTARIA N. 330/2019, DE 03 DE maio de 2019.

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei 8.666/93, XIII e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 683, de 04 de julho de 2017;

Considerando o Parecer nº 122/2019 – Procuradoria Jurídica, (fls. 144/154), Processo Administrativo n. 2019.02.053310, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de licitação com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993;

Considerando o Despacho n. 237/2019 – Presidência da Fundação UnirG (fl.157) e Despacho nº 35/2019 – Controle Interno (fl.213) os quais acatam o parecer jurídico exarado e opinam pela contratação direta da prestação de serviços para realização dos Processos Seletivos 2019/2 e 2020/1.

Considerando ainda que a conveniência da contratação se revela necessária na justificativa constante no Termo de Referência (fls.03/13).

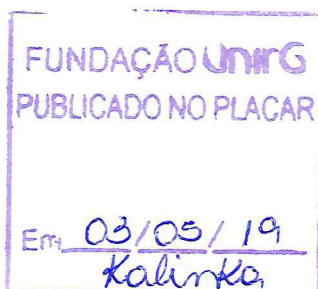
RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta de UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, CNPJ n.01.567.601/0001-43, com base no artigo 24, *inciso XIII*, da Lei nº 8.666/1993,

Art. 2º - O valor da contratação é de R\$ 211.755,90 (duzentos e onze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Fundação Unirg, aos 03 dias do mês de maio de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG